



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Estado Do Paraná**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 69, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza viagem e pagamento de diária.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **Lucas Augusto Ferreira** CPF [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, nos dias 28 e 29 de novembro de 2016, com a finalidade protocolar documentos junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 0,8 (zero vírgula oito) diária com pernoite, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 432,32 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) para o servidor mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. O valor da diária está limitado em 50% do valor dos vencimentos do servidor, conforme preceitua a Instrução Normativa CI 01/2011 e Portaria nº 31/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 28 de novembro de 2016.

  
**PEDRO IGNÁCIO GENÉRIN**  
Presidente